



DATA: 27/07/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 157/2023

APROVADO EM 23/03/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SERTÃOZINHO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em

Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao

Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.





O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresenta a seguinte justificativa para o pedido de autorização do referido curso:

[...] Este curso terá grande importância no município, pois irá qualificar a comunidade e atender a demanda de mão de obra qualificada nas empresas do município. Torna-se importante ressaltar também a parceria entre o Colégio e as empresas da região promovendo assim o amplo desenvolvimento de todo o município, atendendo desta maneira as necessidade da comunidade Matinhense quanto a questão de escolaridade e profissionalização.

De acordo com a ACIMA (Associação Comercial de Matinhos), exitem vagas de emprego no município todo, porém o que ocorre diversas vezes é que não se encontram profissionais qualificados para atender as demandas existentes, principalmente no que diz respeito da área administrativa, como por exemplo, a rotina de um escritório, organização de espaços administrativos, registros e documentação, entre outros. E segundo a própria Associação Comercial, um curso com este, oferecido de maneira gratuita em nosso município, irá oportunizar melhores condições a comunidade de conseguir vagas de emprego mais qualificadas, por outro lado, as empresas irão ter a oportunidade de avançar em seus projetos de trabalho possuindo profissionais qualificados dentro de cada empresa, realizando assim o amplo desenvolvimento de todo o município.
[...]

Laudo da Perita do Curso, graduada em Administração:

[...]
O Colégio Estadual Sertãozinho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado no Município Matinhos e NRE de Educação de Paranaguá, apresentaram condições satisfatórias para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios na forma subsequente – período noturno, contando com salas de aulas devidamente arejadas, ventiladas e com iluminação natural e artificial e com móveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores.





Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções. Os espaços possuem ambiente em bom estado de conservação, que oferece segurança para utilização e desenvolvimento das atividades curriculares e espaço adequado ao número de alunos e funcionários. Possui salas de aula em número suficiente para atender a demanda, em condições adequadas quanto à circulação de ar, iluminação e com mobiliário escolar para o atendimento dos alunos.

Possui laboratórios de uso específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados no Colégio, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas.

A instituição de ensino informa que o acervo bibliográfico específico para o curso será adquirido com Recursos do PDDE ou conforme recebimento de verbas adicionais disponibilizadas para tal fim. Informa também que possui alguns exemplares de livros das áreas técnicas, relacionados no Protocolo.

Sendo assim, sou de parecer Favorável para a Autorização do Curso Técnico em questão.

[...]

#### Plano de Curso

### **Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Subsequente

Carga horária total: 1.008 horas

Regime de Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, nos turnos da

manhã, tarde e/ou noite

Regime de Matrícula: Semestral

**Número de Vagas:** 40 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40 alunos) **Período de Integralização do Curso:** mínimo 03 (três) semestres letivos e

máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

## Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange a gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, a gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja de direção superior, seja sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.





## Certificados e Diploma

**Certificação:** Não haverá certificados no Curso Técnico em Administração - Subsequente, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação;

**Diploma:** O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração - Subsequente conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

## **Matriz Curricular**



Secretaria de Estado da Educação Superintendência da Educação Departamento de Educação e Trabalho



		Matriz Currio	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE			
- 12/0		nento: COLÉGIO ESTADUAL SERTÃOZINH	0 - EFMNP			
		MATINHOS				
Cur	so: CUF	RSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
Forma: Subsequente			Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2023 Carga horária: 1008 horas			
Nº	COD	DISCIPLINAS	SEMESTRES			
			1"	2°	3°	horas
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48	0.00	80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMATICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMATICA FINANCEIRA		32	32	64
13		METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15		ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
	TOTAL		336	336	336	1008

Eder Paulo Pereira Diretor Rea 1364/2121 DOE 1214/2121





A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Sertãozinho - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Matinhos, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme quadro abaixo:

CURSO	ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.	N.° 6143/17, de 29/11/2017 De: 12/11/2017 a 12/11/2027	Pelo prazo de 18 meses a partir da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

## A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.





Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin Relatora

# DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Christiane Kaminski Presidente da CEMEP